COMUNICADO Nº 289/2026-CEV/UECE

(18 de outubro de 2026)

Dispõe sobre a convocação, em condição *sub judice*, para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoas Pretas ou Pardas convocados para a Turma 2 do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado PMCE, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), bem como o Edital nº 14/2026, publicado no DOE de 30/09/2026, referente à convocação de candidatos para o prosseguimento nas fases pendentes do certame, com vistas à formação da Turma 2 do Curso de Formação Profissional, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 3047836-07.2026.8.06.6001, o candidato CARLOS LEONARDO LIMA NASCIMENTO, pedido nº 37466, é reintegrado aos registros do Concurso, na condição *sub judice*, para participar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar, observado, quanto ao prosseguimento provisório nas fases subsequentes compatíveis com a T2, o conteúdo e as condições da decisão judicial vigente.

2. Os candidatos reintegrados ao Concurso pelo Comunicado nº 285/2026-CEVUECE de 15/10/2026, ficam, também, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

3. No **Anexo Único** deste Comunicado consta a relação de 9 candidatos convocados em condição *sub judice* para o Procedimento de Heteroidentificação, com indicação da banca examinadora, da data e do horário de comparecimento.

4. Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada.

5. O Procedimento de Heteroidentificação observará os Decretos Estaduais nº 34.773, de 26 de maio de 2022, e nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

6. Nos termos da Lei Estadual nº 17.432/2021, da Lei Estadual nº 17.455/2021, do Decreto Estadual nº 34.534/2022 e das demais disposições aplicáveis, o candidato autodeclarado negro deverá apresentar-se pessoalmente à Comissão Ordinária de Heteroidentificação.

7. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo CEV/UECE e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

7.1. O candidato que se recusar a ser filmado no Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do Concurso, observadas as disposições editalícias aplicáveis.

7.2. As gravações do Procedimento de Heteroidentificação serão tratadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para as finalidades vinculadas à verificação da autodeclaração e à instrução de eventuais recursos, observadas as demais obrigações legais e decisões judiciais pertinentes.

8. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

8.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

8.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

9. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado e individual, com acesso exclusivo ao candidato, para fins recursais.

9.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

9.2. É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

9.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

11. O Procedimento de Heteroidentificação Complementar será realizado no dia 23 de outubro de 2026, às 13h30, em Fortaleza, no **Bloco N** do Campus do Itaperi da UECE, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Fortaleza/CE, observada a banca indicada no Anexo Único.

12. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não for considerado negro pela Comissão de Heteroidentificação;
b) Se recusar a ser filmado;
c) Prestar declaração falsa;
d) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

12.1. Na hipótese de constatação de falsidade, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

14. O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar será divulgado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br), assegurada a possibilidade de interposição de recurso na forma e no prazo a serem divulgados em ato próprio.

Fortaleza, 18 de outubro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 289/2026-CEV/UECE, DE 18/10/2026

Relação dos candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

Pedido	Nome	Segmento	Condição	Banca	Data	Horário
7336	ANDERSON CEDRO DE SOUSA	Negro (condicional)	Sub judice	3	23/10/2026	13h30
37466	CARLOS LEONARDO LIMA NASCIMENTO	Negro (condicional)	Sub judice	2	23/10/2026	13h30
7677	DANILO NUNES VIANA	Negro (condicional)	Sub judice	1	23/10/2026	13h30
36375	ITALO BRUNO BALBINO DE SOUZA	Negro (condicional)	Sub judice	1	23/10/2026	13h30
36915	JOYCE MARIA HIGINO DE ARAUJO	Negro (condicional)	Sub judice	3	23/10/2026	13h30
21204	MARCUS WILLYAM DA SILVA TAVARES	Negro (condicional)	Sub judice	1	23/10/2026	13h30
8713	MARIA SAMARA LOPES RODRIGUES NUNES	Negro (condicional)	Sub judice	1	23/10/2026	13h30
36312	MATEUS DE ANDRADE DA SILVA	Negro (condicional)	Sub judice	2	23/10/2026	13h30
3623	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA CARNEIRO	Negro (condicional)	Sub judice	1	23/10/2026	13h30

9 candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação.

••• ••• •••